



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS



PROCESSO ADMINISTRATIVO

31/2020

**REQUERENTE: HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DE GOIÁS**

ASSUNTO

**AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA ANATÔMICA
COM ELÁSTICO**

Dispensa de Licitação

Data da Autuação: 25/06/2020

VOLUME: 01/01



SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): HOSPITAL MUNICIPAL GUMERCINDO BARBOSA

Responsável pela Demanda: Joyce Cavalcanti de Almeida

Matrícula: COREN-GO 613854

E-mail: smsaltoparaisodegoias@gmail.com

Telefone: (62) 3446-1074

1. Objeto:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base no número de unidades de saúde do município (Hospital Municipal e PSF) e de profissionais de saúde e fiscalização voltados também no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, para evitar a proliferação do COVID-19, para utilização dos mesmos, bem como, para distribuição as famílias atendidas pela Atenção Básica.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prevê o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que a aquisição das máscaras respiratórias PFF2 são essenciais para continuidade dos trabalhos realizados pelos profissionais tanto de saúde como de fiscalização, que estão diretamente ligados no enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, sendo que as máscaras descartáveis serão distribuídas também as famílias atendidas pela Atenção Básica. Tais equipamentos e matérias servem como escudo ao coronavírus, que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	MÁSCARAS CIRÚRGICAS COM ELÁSTICO DESCARTÁVEIS	-	Unidade	6000

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Imediata/Pronta Entrega.

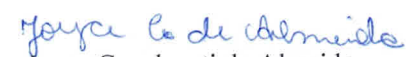
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Alto Paraíso de Goiás.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Assessoria de Administração Hospitalar – Sheyla Francisco Ribeiro

4.4. Prazo para pagamento: Entrega/Nota Fiscal

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Alto Paraíso de Goiás – GO, 25/06/2020.


Joyce Cavalcanti de Almeida
Coordenadora do HMGB e SAMU
COREN-GO 613854

Fabício Pedroso e Silva
Diretor Técnico do HMGB
CRM/GO nº 18311

Autorizo. Encaminho para autuação e adoção das devidas providências.

Alto Paraíso de Goiás – GO, 25/06/2020.


Maria Cleonice Rodrigues de Sousa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Gestora do FMS



Fone: (61)9 99213316

pedroh.ferreira@gmail.com

CNPJ: 11.535.035/0001-41

IE: 104622881

RUA PARTICULAR II, 23, CENTRO

CEP: 73813-060 FORMOSA/GO

Solicitamos de Vossa (s) Senhoria z(s) encaminhar orçamento para aquisição dos materiais e/ou prestação de serviços abaixo descritos:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	VALOR Total (R\$)
01	6.000	UND	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL , TRIPLA CAMADA , CONFECCIONADA EM TNT, ATOXICA, 100% POLIPROPILENO COM FILTRO DE PROTEÇÃO BACTERIOLOGICO PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO PROFISSIONAL.	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
				TOTAL:	R\$ 10.740,00

DATA: 22/06/2020

Prazo de Validade: 10 DIAS

Prazo de Entrega: 05 DIAS

Forma de pagamento: 50% ANTECIPADO, 50%

NA ENTREGA.

11.535.035/0001-41
CONECTE TECNOLOGIA EIRELI-ME
R Particular 2, nº 23
Formosinha
CEP: 73.813-060
FORMOSA-GO


PEDRO HENRIQUE FERREIRA - 003.045.191-46

Rua Particular II, 23 st. Centro CEP: 73813-060 Formosa/GO
CNPJ: 11.535.035/0001-41



CNPJ 27.241.996/0001-83

Ao,
Dptº compras

UND	QTD	PRODUTO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
UN	6000	Máscara Cirúrgica descartável tripla camada com filtro modelo com elástico e cliques nasal de alumínio	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
			TOTAL:	R\$ 11.100,00

Prazo entrega: Imediato

Condições pagamento: Antecipado

Validade da Proposta: 12 dias

Goiânia, 22 de Junho 2020.

Att

Wilson D. Silva
(62) 99632-7140

Edimara F. Silva
CNPJ 27.241.996/0001-83
ELO HOSPITALAR EIRELI
Av. V2 515º Oo. 147 Lt. 25 Sala 1
CEP: 74.938-680 - Cidade Vera Cruz
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

PROPOSTA

Atendendo vossa solicitação, apresentamos, abaixo, nossa proposta de máscara descartável, para prevenção de contaminação pelo COVID-19.

PLANILHA DE EPIs E INSUMOS

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor unitário	Total
01	Máscara cirúrgica descartável tripla camada com filtro modelo com elástico e cliques nasal de alumínio.	un	6.000	R\$1,92	R\$ 11.520,00

Conta corrente para depósito

Agência 4148-3 C/C 24474-0

Banco do Brasil

SOL VOLT SOLUÇÕES ENERGÉTICAS FOTOVOLTAICAS

CNPJ 36.263.715/0001-84

GOIANIA-GO, 16 de junho de 2020

EDSON FERREIRA DE ASSUNÇÃO

(62) 9 8263-7564

GERENTE COMERCIAL

36.263.715/0001-84
SOL VOLT SOLUCOES ENERGETICAS
FOTOVOLTAICAS EIRELI
AV. GUARAPARI, 01308, QD 31 LT 26 SALA 3
JARDIM ATLANTICO
CEP: 74.343-020
GOIÂNIA-GO



TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA COVID Nº 10/2020
(Processo Administrativo n.º 031/2020)

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS E DESCARTÁVEIS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO
1	Máscara Descartável	-	Caixa	6000	R\$ 10.740,00
Total				6000	R\$ 10.740,00

Justificativa dos Preços (orçamentos) e Contratação:

Cabe destacar, que diante do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, e a urgência na aquisição dos bens acima descritos e da entrega imediata para suprir as necessidades das unidades de saúde e de seus profissionais, uma vez, que os materiais necessários encontram-se insuficientes no mercado, o que impossibilita uma pesquisa mais ampla por possíveis fornecedores, venho através deste, justificar a ausência de orçamentos completos realizados com os potenciais fornecedores.

Tendo como base legal, o disposto no art. 4º-E, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

É importante destacar, que a empresa CONECTE TECNOLOGIA EIRELLI –ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.535.035/0001-41, apresentou a proposta completa para os bens pretendidos, que espelha o valor compatível com a realidade do mercado, além de mais vantajoso em relação aos praticados por mesmas empresas do ramo, conforme orçamentos anexos, bem como, compromete-se a realizar a entrega imediata dos produtos.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o objeto pretendido, deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.792/2020, de 17 de março de 2020 e suas alterações, em especial, no artigo 4º.

2.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás



agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

2.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos nos itens 1 ao 12, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do (a) dia **03/07/2020**, em remessa **única**, no seguinte endereço Rua são José Operário, S/N, Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás.



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás



4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.4.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.4.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.4.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias, contados a partir do recebimento do produtos/equipamentos juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela contratada.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento vem firmar que os orçamentos enviados anexos a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 25 de junho de 2020.

Maria Cleonice Rodrigues de Sousa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Gestora do FMS



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA**

DISPENSA COVID N.º 10/2020

OBJETO: Aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis para o Hospital Municipal

CONTRATADA: CONECTE TECNOLOGIA EIRELLI –ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.535.035/0001-41

QUANTIDADE: 6000

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,79 (hum real e setenta e nove centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais)

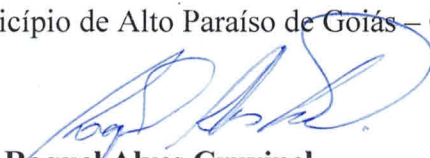
PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL: Manutenção do Programa de Combate a Doenças Epidemiológicas

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2-032

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1.14

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 25 de Junho de 2020.

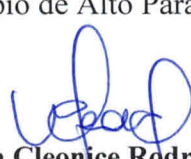

Raquel Alves Cruvinel

Assessoria de Finanças

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Para o fim de previsão orçamentária e no exercício da função de **ordenador de despesas**, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67; dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988; do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101 de 2000; e, por fim, com supedâneo no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020; consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 25 de Junho de 2020.


Maria Cleonice Rodrigues de Sousa

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Gestora do FMS



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E VERACIDADE DE DOCUMENTOS

DISPENSA COVID Nº 10/2020
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020

DECLARO que realizei pesquisa prévia dos preços de mercado para a referida aquisição e atesto a veracidade e fidelidade de todos os orçamentos e documentos apresentados. Cabe destacar, que diante do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, e a urgência na aquisição dos bens acima descritos e da entrega imediata para suprir as necessidades das unidades de saúde e de seus profissionais, uma vez, que os materiais necessários encontram-se insuficientes no mercado, o que impossibilita uma pesquisa mais ampla por possíveis fornecedores, venho através deste, justificar a ausência de orçamentos completos realizados com os potenciais fornecedores.

Tendo como base legal, o disposto no art. 4º-E, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

É importante destacar, que a empresa CONECTE TECNOLOGIA EIRELLI-ME- CNPJ 11.535.035/0001-41, apresentou a proposta completa para os bens pretendidos, que espelha o valor compatível com a realidade do mercado, além de mais vantajoso em relação aos praticados por mesmas empresas do ramo, conforme orçamentos anexos, bem como, compromete-se a realizar a entrega imediata dos produtos.

Alto Paraíso de Goiás, 25 de Junho de 2020.

Maria Cleonice Rodrigues de Sousa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Gestora do FMS



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



DESPACHO À PROCURADORIA JURÍDICA/ SETOR FINANCEIRO/

DESPACHO Nº 010/2020

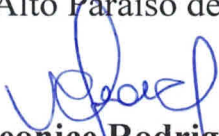
Processo Dispensa COVID nº 10/2020

Assunto: Aquisição de máscaras cirúrgica descartável para o Hospital Municipal

Destinatário: PROCURADORIA JURÍDICA/ SETOR FINANCEIRO

1. Versa o presente sobre a contratação de **Aquisição de máscaras cirúrgica descartável para o Hospital Municipal** com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.
2. Necessário informar que o objeto contratado corresponde tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, nos termos já declarados nos autos e no Projeto Básico.
3. Impende destacar que a proposta é a mais vantajosa para a Administração e, com objetivo de comprovar a vantajosidade, foi realizada pesquisa em cesta de preços válida que demonstrou que os preços estão compatíveis com os praticados, conforme Mapa Comparativo de Preços.
4. Assim, encaminho os autos para parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.
5. Após, encaminha os autos para emissão de Certificado de Disponibilidade Orçamentária no valor de R\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais).

Município de Alto Paraíso de Goiás - GO 25 de junho de 2020


Maria Cleonice Rodrigues de Sousa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Gestora do FMS

Recebemos de CONECTE TECNOLOGIA EIRELI ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 23/06/2020 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO-GO Valor Total: 10.740,00

NF-e
Nº 000.000.072
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	14 000.000.0/2 Série 001
---------------------	---	-----------------------------

CONECTE TECNOLOGIA EIRELI ME RUA PARTICULAR 02, 23, RUA ACADEMIA MN - FORMOSINHA - FORMOSA - GO - CEP: 73813-060 Fone: (61)99921-3316 pedroh.ferreira@gmail.com		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.072 Série 001 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5220 0611 5350 3500 0141 5500 1000 0000 7216 5161 8692	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203215469702 23/06/2020 15:06:12		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 104622881		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 11.535.035/0001-41	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO-GO		07.720.960/0001-75	23/06/2020
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R SAO JOSE OPERARIO, S/N	PARAISINHO	73770-000	23/06/2020
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALTO PARAISO DE GOIAS	GO	(62)3446-1074	HORA DA SAÍDA
			15:06:12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 2.276,88 (21,20 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.740,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.740,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 451,08 Federal e R\$ 1.825,80 Estadual Fonte: IBPT GO 6A098E Orcamento: 000193	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

G338241230449076010
24/06/2020 12:42:29

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	4546-2
Conta corrente	12247-5 GO 520060 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco	655 BANCO VOTORANTIM S.A.
Agência (sem DV)	655 FILIAL CAMPINAS
Conta corrente (com DV)	20893450
CNPJ	11.535.035/0001-41
Nome favorecido	CONECTE TECNOLOGIA EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.401
Valor	10.740,00
Data transferência	24/06/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 8DF903B7359E288F

Assinada por	JD358463 MARIA C R SOUSA	24/06/2020 12:33:29
	J7159940 MARTINHO MENDES DA SILVA	24/06/2020 12:42:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7159940 MARTINHO MENDES DA SILVA.